



**RQ 1576 /2012**

**REQUERIMENTO Nº**  
**(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)**

**Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos do art. 40, combinado com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitado ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM as seguintes informações:

1) cópia do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) apresentado pela empresa responsável pela temporada Varekai do Cirque du Soleil, realizada nos meses de fevereiro de março deste ano;

2) como foi e está sendo acompanhada a recuperação da área, haja vista ter sido previsto “após término do espetáculo toda a área deverá ser recuperada através de retirada de resíduos sólidos de obras civis, plantio de gramíneas e o transplante de mudas conforme autorizado pela NOVACAP”;

3) como foi recuperado o alambrado do Parque, que foi danificado em 3 locais distintos para abertura de portões; e

4) algum dos item sugeridos de compensação ambiental foi atendido (trator roçados, carreta de pequeno porte, recolhedor de pequeno porte, construção de viveiro e construção de guarita)? Em caso afirmativo, qual item?

**JUSTIFICAÇÃO**

<b>PROTOCOLO LEGISLATIVO</b>
RQ Nº 1576 / 2012
Fis. Nº 01 Paula

Os Deputados desta Câmara Legislativa do Distrito Federal devem exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações e empresas controladas.

O pedido de informação se justifica em razão da necessidade de conhecimento de ações para preservação dos ecossistemas remanescentes e para recuperação de áreas degradadas com espécies vegetais nativas da região.

Em vista disso, é importante que o IBRAM preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

  
**ELIANA PEDROSA**  
Deputada Distrital

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - 11/7/2012 17:02

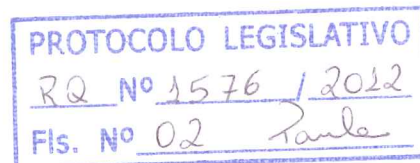



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DO PLÊNÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Secretário Geral da Mesa Diretora para deliberação, nos termos da delegação de competência abaixo conferida.

Em, 13/06/2012



  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

### ATO DA MESA DIRETORA Nº 55, DE 2000

**Delega competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I – através de portaria, decidir sobre os pedidos de informações;
- II – encaminhar os pedidos de informações;
- III – encaminhar as moções aprovadas em Plenário.

**Art. 2º** A Portaria de que trata a alínea a do artigo anterior será expressa pela assinatura do Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.